



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	Cotação Recebidas				PAINEL DE COMPRAS PNCP				Pesquisa internet		MENOR PREÇO
			COTAÇÃO 1 KALESİ (proposta)		COTAÇÃO 2 COPLATEX -PROTECTA (proposta)		(Pref. De Paranaguá - PR)		(GuardaCivil Municipal de Varginha - MG)		www.nordens.com.br	www.phoenix.com.br	
1	Colete balístico ostensivo, nível III A, TAMANHO P.	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00	R\$ 2.741,00	R\$ 5.482,00	R\$ 2.536,00	R\$ 2.766,67	R\$ 2.490,00
2	Colete balístico dissimulado, nível III A, TAMANHO M.	2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00	R\$ 2.742,00	R\$ 5.484,00			R\$ 2.550,00
3	Colete balístico dissimulado, nível III A, TAMANHO G.	11	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 2.734,00	R\$ 30.074,00	R\$ 2.748,00	R\$ 30.228,00			R\$ 2.600,00
4	Coletes balístico ostensivo, nível III A, TAMANHO GG.	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00					R\$ 2.650,00
TOTAL:			R\$ 41.330,00		R\$ 50.200,00		R\$ 43.609,00		R\$ 41.194,00				R\$ 41.330,00

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Claudio Germano Huf
MÉTODO UTILIZADO	Menor preço global.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Vantajosidade da contratação.A vantajosidade da contratação restou demonstrada pela pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de coletes balísticos. Embora tenham sido obtidas apenas duas cotações, verificou-se que a proposta de menor valor apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme confronto com os valores constantes do Pannel de Compras do PNCP e com informações disponíveis na Intranet deste Tribunal. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende ao princípio da economicidade e mostra-se vantajosa para a Administração.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)	Com o objetivo de obter estimativas de preços compatíveis com os praticados no mercado, foram encaminhadas solicitações de cotação, por meio eletrônico, a 15 (quinze) empresas potencialmente aptas ao fornecimento do objeto pretendido, selecionadas com base em sua atuação no segmento correspondente. Apesar das diligências realizadas, apenas 2 (duas) empresas apresentaram propostas comerciais dentro do prazo estabelecido. A baixa taxa de retorno por parte dos fornecedores consultados constitui circunstância alheia à atuação da Administração, a qual adotou medidas razoáveis e suficientes para ampliar a competitividade e obter o maior número possível de cotações. Assim, as empresas que encaminharam propostas foram consideradas para a composição da pesquisa de preços, por terem atendido à solicitação da Administração e demonstrado capacidade de fornecimento do objeto. Ademais, os valores apresentados foram confrontados com outras fontes de pesquisa admitidas pela IN SEGES/ME nº 65/2021, revelando-se compatíveis com os preços praticados no mercado, o que confere confiabilidade aos parâmetros utilizados para a estimativa do valor da contratação.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)	Não se aplica.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)	Não se aplica.
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)	Não se aplica.